**TEORIA DA NORMA JURÍDICA (23.06.2020)**

**I**

**A Lei 67/2020, de 02.06, veio criar uma taxa de circulação para veículos automóveis que, em circulação, emitam um ruído superior a 80 decibéis.**

**A taxa cifra-se em valor fixo de 200 euros que deve ser pago até à data-limite do imposto de circulação, a qual corresponde ao fim do mês da matrícula da viatura.**

**O não pagamento da taxa, nos termos e condições fixados na Lei, faz incorrer o proprietário do vínculo na suspensão da respetiva licença para conduzir, determinando a apreensão da carta de condução.**

**1 – António, proprietário de uma Kawasaki Z900, é apanhado pelo agente da PSP Leonardo a circular na Avenida da Liberdade com um ruído superior a 90 decibéis. Leonardo pretende apreender a carta de condução de António, mas António diz-lhe que a Lei 67/2020, de 02.06, não lhe é aplicável, uma vez que tem uma mota e não um automóvel. *Quid Juris?* (4 valores)**

**2 – Joaquim circula na Avenida das Descobertas na sua trotinete elétrica golden, que, de repente, começa a emitir um barulho estridente, em razão de uma avaria na caixa de transmissão. A medição do ruído sinaliza 88 decibéis. Leonardo esfrega as mãos, dirigindo-se a Joaquim. *Quid Juris?* (4 valores)**

**2 – Bruno, proprietário de um Jaguar *Aliud*, é apanhado pelo agente da PSP Leonardo na Praça da Alegria a chamar pela sua namorada Carla, utilizando, para o efeito, a buzina do seu carro. O agente Leonardo, que se encontrava no local com o aparelho de medição sonoro, pretende apreender a carta de condução de Bruno, alegando que o som emitido pela buzina ultrapassa os 90 decibéis e que Leonardo não pagou a taxa prevista na Lei 67/2020, de 02.06. *Quid Juris?* (4 valores)**

**3 – Jorge, que tinha acabado de obter a carta de condução, utiliza o Fiat Taschen, propriedade de Manuel, seu Pai, para comemorar com os amigos a sua entrada na *Nova School of Law*, sendo intercetado pelo agente Leonardo na Avenida da Boa Esperança por excesso de ruído. O Pai, que se encontrava nos Açores e desconhecia a utilização por parte de Jorge do seu Fiat Taschen, recebe uma notificação a dizer que tem a sua carta de condução apreendida. *Quid Juris?* (4 valores)**

**II**

**Escolhas duas das seguintes frases e comente criticamente:**

**1 - A interpretação abrogante valorativa e a redução teleológica correspondem a uma interpretação corretiva. (4 valores)**

**2 - Uma interpretação conforme com a Constituição pode implicar uma função corretiva da lei ordinária. (4 valores)**

**3 - A distinção entre interpretação declarativa e interpretação extensiva é inconsequente. (4 valores)**

**4 -   Não é possível estabelecer qualquer hierarquização entre os diferentes elementos de interpretação. (4 valores)**

**DURAÇÃO: 2H30M**